

**Câmara Municipal de Americana**
Estado de São PauloREQUERIMENTO N.º 1053/2017

Autoria: Comissão Especial de Estudos e Acompanhamento sobre o transporte coletivo de Americana.

Assunto: Requer informações sobre a sobra de dinheiro em caixa referente aos cartões do transporte público.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O Art. 175 da Constituição Federal incumbe ao poder público a prestação dos serviços diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sendo enfatizado pela lei federal 8987/95 art. 29 o encargo do poder concedente fiscalizar permanentemente a prestação do serviço e aplicar as referidas penalidades.

De acordo com o art. 6º da lei federal nº 8987/95, toda concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento do usuário e, ainda, em seu parágrafo primeiro, que serviço adequado presume satisfação da regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade (modernização e melhoria), cortesia e modicidade das tarefas (grifo nosso). Porém, há relatos no transporte de Americana que denunciam de maneira escancarada falhas, principalmente relacionadas à atualidade, segurança e eficiência do setor.

O transporte apresenta problemas recorrentes há certo tempo, sendo que quando a VCA (Viação Cidade de Americana) foi retirada da concessão e deixou de operar, ainda permaneceram problemas não sanados e a Comissão continuou a cobrança, sendo que, recentemente, a Prefeitura divulgou que planeja abrir licitação para seleção em caráter emergencial de empresa que realmente demonstre capacidade plena de atendimento ao usuário

PROTOCOLO 10218/2017	CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA	
	DATA: 25/10/2017	
	HORA: 11:47	
Requerimento Nº 1053/2017		





Câmara Municipal de Americana **Estado de São Paulo**

do transporte coletivo na cidade, porém, tal abertura ainda não foi divulgada pelos portais da transparência.

Com a unificação do transporte pela VPT (Viação Princesa Tecelã), a cidade de Americana permaneceu em seu sistema de transporte coletivo com o mesmo cartão emitido para facilitar as linhas e ampliar a segurança dentro dos ônibus com a redução de manuseio do dinheiro em espécie. Segundo dados divulgados no sítio eletrônico "Mais Americana", são produzidos pela própria empresa e apresentam as espécies: comum, aposentado, operário, escolar e vale transporte.

Nas modalidades vale-transporte e operário, em sua grande maioria, o empregador faz o depósito para que o funcionário utilize o serviço, o que ocasiona acúmulo de saldo mensalmente que, pode ou não ser utilizado em sua integralidade visto que, o cidadão não obrigatoriamente utiliza-se do transporte todos os dias do mês, mas o valor mensal depositado permanece o mesmo.

Traçando paralelo com o tema, o mercado financeiro nacional sofre com virtualização excessiva e, de acordo com o posicionamento de inúmeros economistas, se todo o cidadão brasileiro decidir sacar os recursos disponíveis de suas contas bancárias em crédito, débito e aplicações, em um mesmo dia, não haveria dinheiro em espécie suficiente para suprir a demanda gerada nas transações virtuais. Em escala exponencialmente menor, os cartões utilizados no transporte da cidade funciona como o débito, alimentado pelo depósito de recursos pelo usuário ou seu empregador, sendo que, o excedente é direito de uso do transporte à quem creditou.

Portanto, diante das motivações legais, da retirada de um polo do contrato administrativo (VCA), iminente licitação e possível troca da empresa, é necessário ampliar observância quanto à remanejamentos que não prejudiquem o usuário.

O contrato de concessão especial acarreta em direito de exploração da atividade para amortização dos investimentos (e lucro), porém, a população deve arcar com a tarifa correspondente ao serviço prestado (Lei 11.079/2004), ou seja, é direito do cidadão valor justo e zelo pelo monetário existente hoje nos cartões utilizados no transporte. Em possível troca de empresa, não pode haver prejuízo financeiro de nenhuma forma para quem paga.



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

Ante o acima expandido, Requeremos ouvido o Plenário e atendidas às formalidades de praxe, que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, para que através do setor competente remeta a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1) A "Mais Americana" foi fundada com o intuito de gerir a arrecadação com o transporte entre as duas concessionárias que operavam em Americana? Anexar toda a normatização e legislação relacionada à instituição da mesma.
- 2) Quem gerencia o montante dos cartões depositados no "Mais Americana"? Discriminar o número da conta onde estão dispostos os valores e anexar os extratos bancários desde a fundação. Caso não seja a Prefeitura a gerenciadora da conta, por quem é gerido e como é realizado o controle do poder público sobre o montante? Discriminar e justificar.
- 3) Em caso de licitação e possível troca da empresa responsável pelo transporte na cidade, como procederá a restituição (saque) do crédito que a população tem como saldo no cartão e/ou transferência para integração do sistema para a nova empresa? Justificar legalmente e discriminar como tal transição será feita contratualmente e praticamente.

É o Requerido.

Plenário Dr. Antonio Álvares Lobo, em 23 de outubro de 2017.

Assua Malheiros

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**Thiago
MARTINS**
VEREADOR PV

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA - SP

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

39ª Sessão Ordinária de 01 de novembro de 2017

Pauta

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Normal/Urgente	Simbólica/Nominal	Nominal/Secreta	SIM	14	
1	20	0	N	N	N	NÃO	0	
Descrição							ABST.	0
Requerimento Nº 1053/2017							VOTOS	14
Proponente								
THIAGO MARTINS, VAGNER MALHEIROS, ODIR DEMARCHI, LUIZ DA RODABEN, LEO DA								
Ementa							Status	
Requer informações sobre a sobra de dinheiro em caixa referente aos cartões do transporte público.							CONCLUÍDO	

Início votação	Término votação	Duração votação	Presentes	Ausentes
19:59:04	19:59:45	00:00:41	19	0

Parlamentar	Partido	Hora voto	Voto
13 DR. OTTO KINSUI	PMDB	19:59:19	S
20 KIM	PMDB	19:59:16	S
24 PEDRO PEOL	PV	19:59:10	S
27 THIAGO BROCHI	PSDB	19:59:13	S
3033 GUALTER AMADO	PRB	19:59:11	S
3034 GUILHERME TIOSSO	PRP	19:59:17	S
3035 JUDITH BATISTA	PDT	19:59:12	S
3036 MARIA GIOVANA	PCdoB	19:59:19	S
3038 ODIR DEMARCHI	PR	19:59:13	S
3041 PROF. PE. SERGIO	PT	19:59:12	S
3042 THIAGO MARTINS	PV	19:59:11	S
3043 VAGNER MALHEIROS	PDT	19:59:09	S
3044 WELINGTON REZENDE	PRP	19:59:12	S
3118 GUILHERME MANCINI	PSDB	19:59:16	S